

PROCESSO N.º 11834/2026-6

DESPACHO N.º 35009/2026

Considerando a delegação de competência administrativa concedida pela Portaria do Gabinete da Conselheira Onélia Leite n.º 01/2025 (DO/TCE-CE de 10/01/2025), nos termos do art. 45, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando a necessidade de apreciar o pedido cautelar pleiteado, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis fixado no art. 213, § 1º do RITCE para manifestação da Unidade Técnica acerca de medida cautelar, bem como a tramitação preferencial do feito (art. 105, inc. I, RITCE);

ENCAMINHAR os presentes autos:

À ASSESSORIA DE INSTRUÇÃO DE CAUTELARES, para análise dos esclarecimentos apresentados pelo(s)/pela(s) Responsável(is), com a urgência que o caso requer.

Fortaleza, 1 de junho de 2026.

Murilo Gadelha Vieira Braga
Chefe de Gabinete